

DECRETO N. 17.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a outorgar permissão de uso de parte de área institucional situada no Campo dos Alemães e parte da área verde situada no Parque Residencial União, de domínio público municipal, à Associação Esportiva Rugby Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o Decreto n. 16.046, de 14 de agosto de 2014, e o Decreto n. 16.541, de 28 de agosto de 2015;

Considerando que o “rugby” tem uma grande importância como ferramenta pedagógica, pois transmite valores como disciplina, determinação, conquista, superação e ética;

Considerando que “rugby” é um esporte que traz benefícios para saúde física e mental do cidadão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.484/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a outorgar permissão de uso de parte de Área Institucional 04, situada no Campo dos Alemães e parte da Área Verde 24, situada no Parque Residencial União, de domínio público municipal, à Associação Esportiva Rugby Clube, com as medidas limites e confrontações descritas no Memorial Descritivo e Planta, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão de uso será a título precário, gratuito e pelo prazo determinado de doze meses para o desenvolvimento das atividades dos atletas da modalidade esportiva “rugby”.

Art. 3º Fica vedada a transferência desta permissão a terceiros sob pena de revogação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Ficar sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de So Jos dos Campos a contratao de pessoal destinado a executar o servio de segurana, bem como todas as despesas com a manuteno, limpeza, gua, luz e gs das reas permissionadas.

Art. 5º O uso do referido imvel, objeto da presente permisso, no poder ter destinao diversa daquela prevista no artigo 1º deste Decreto, sob pena de sua revogao.


Art. 6º Aps o trmino do uso em questo, obriga-se a Associao Esportiva Rugby Clube a deixar as reas permissionadas desimpedidas de todas e quaisquer instalaes utilizadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

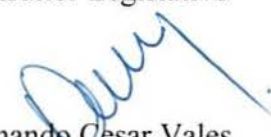
Prefeitura Municipal de So Jos dos Campos, 18 de outubro de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal




Csar Godoy Brtazzoni
Consultor Legislativo



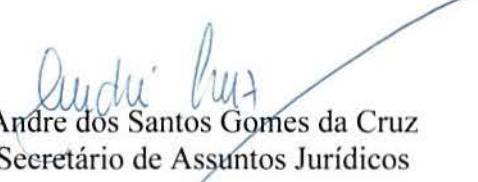
Fernando Cesar Vales
Secretrio de Esportes



Miguel Sampaio Jnior
Secretrio de Obras



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretrio de Planejamento Urbano



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretrio de Assuntos Jurdicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio público municipal a ser permissionada ao São José Rugby Clube.

01- IMÓVEL : - Parte da Área Institucional 04 – Campo dos Alemães e Parte da Área Verde 24 – Parque Residencial União.

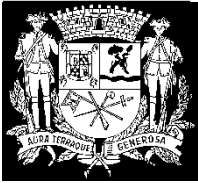
02 - PROPRIEDADE : - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Estrada do Imperador - Campo dos Alemães

04 - SITUAÇÃO : - A área de terra está situada entre a quadra 69 do Parque Residencial União, R. Antonio José Matos Lima, quadra 67 do Parque Residencial União, R. Salim Mamede, quadra 68 do Parque Residencial União, Área Verde 22 do Parque Residencial União, Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães e Estrada do Imperador.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - Inicia-se no ponto 15A, situado no alinhamento da Estrada do Imperador (coordenadas N: 7.426.180,49; E: 407.460,30 – Datum: Córrego Alegre), divisa com a quadra 69 do Parque Residencial União; deste segue, em sentido horário, com azimute de 46°45'35" e 38,89 m até o ponto 16A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 316°21'42" e 35,94 m até o ponto 410; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 316°17'45" e 48,87 m até o ponto 409; neste deflete à direita e segue com azimute de 13°53'00" e 24,01 m até o ponto 411; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°45'23" e 23,80 m até o ponto 412; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°38'42" e 7,70 m até o ponto 1158; neste deflete à direita e segue com azimute de 14°08'21" e 24,02 m até o ponto 1157; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°34'26" e 22,67 m até o ponto 1156; neste deflete à direita e segue com azimute de 14°12'27" e 17,41 m até o ponto 1155; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°52'09" e 24,10 m até o ponto 1151; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 284°03'01" e 17,93 m até o ponto 1150; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 283°55'17" e 12,92 m até o ponto 17A, confrontando do ponto inicial 15A ao ponto 17A com a quadra 69 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de 15°52'22" e 24,91 m confrontando com a R. Antonio José Mattos Lima até o ponto 18A; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°47'48" e 13,34 m até o ponto 1058; neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

deflete à esquerda e segue com azimute de $103^{\circ}52'42''$ e 16,75 m até o ponto 1057; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $13^{\circ}42'06''$ e 24,20 m até o ponto 1027; neste deflete à direita e segue com azimute de $13^{\circ}45'22''$ e 17,93 m até o ponto 1028; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $13^{\circ}28'32''$ e 18,14 m até o ponto 1029; neste deflete à direita e segue com azimute de $13^{\circ}47'24''$ e 23,81 m até o ponto 1030; neste deflete à direita e segue com azimute de $103^{\circ}20'54''$ e 12,68 m até o ponto 1031; neste deflete à direita e segue com azimute de $104^{\circ}09'03''$ e 25,00 m até o ponto 1032; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $103^{\circ}55'09''$ e 13,65 m até o ponto 1033; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $103^{\circ}38'37''$ e 26,57 m até o ponto 1034; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $13^{\circ}58'14''$ e 25,03 m até o ponto 974, confrontando do ponto 18A ao ponto 974 com a quadra 67 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de $104^{\circ}14'37''$ e 19,97 m confrontando com a R. Salim Mamede até o ponto 975; neste deflete à direita e segue com azimute de $193^{\circ}58'49''$ e 24,94 m até o ponto 897; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $104^{\circ}29'04''$ e 14,99 m até o ponto 898; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $104^{\circ}17'41''$ e 20,03 m até o ponto 899; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $103^{\circ}36'10''$ e 14,84 m até o ponto 900; neste deflete à direita e segue com azimute de $103^{\circ}43'31''$ e 15,38 m até o ponto 901; neste deflete à esquerda e segue com azimute $103^{\circ}37'03''$ e 24,70 m até o ponto 902; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $103^{\circ}06'19''$ e 20,28 m até o ponto 903; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $102^{\circ}46'50''$ e 21,09 m até o ponto 1A; neste deflete à direita e segue com azimute de $106^{\circ}54'37''$ e 14,43 m até o ponto 2A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $45^{\circ}20'52''$ e 15,71 m até o ponto 3A; neste deflete à direita e segue com azimute $135^{\circ}20'52''$ e 10,00 m até o ponto 4A, confrontando do ponto 975 ao ponto 4A com a quadra 68 e a Área Verde 22 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de $225^{\circ}20'52''$ e 33,14 m até o ponto 5A; neste deflete à direita e segue com azimute de $254^{\circ}53'34''$ e 3,48 m até o ponto 6A; neste deflete à direita e segue com azimute de $284^{\circ}26'15''$ e 50,80 m até o ponto 7A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $193^{\circ}31'03''$ e 3,99 m até o ponto 8A; neste deflete à direita e segue com azimute $283^{\circ}39'01''$ e 62,96 m até o ponto 9A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $231^{\circ}49'30''$ e 14,83 m até o ponto 10A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $180^{\circ}00'00''$ e 217,53 m até o ponto 11A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $151^{\circ}53'07''$ e 42,38 m até o ponto 12A, confrontando do ponto 4A ao ponto 12A com o Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães; neste deflete à direita e segue com azimute de $241^{\circ}41'50''$ e 123,24 m confrontando com a R. Walter Dellu até o ponto 13A; neste deflete à direita e segue com azimute de $279^{\circ}04'05''$ e 4,77 m confrontando com a confluência da R. Walter Dellu com a Estrada do Imperador até o ponto 14A; neste deflete à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

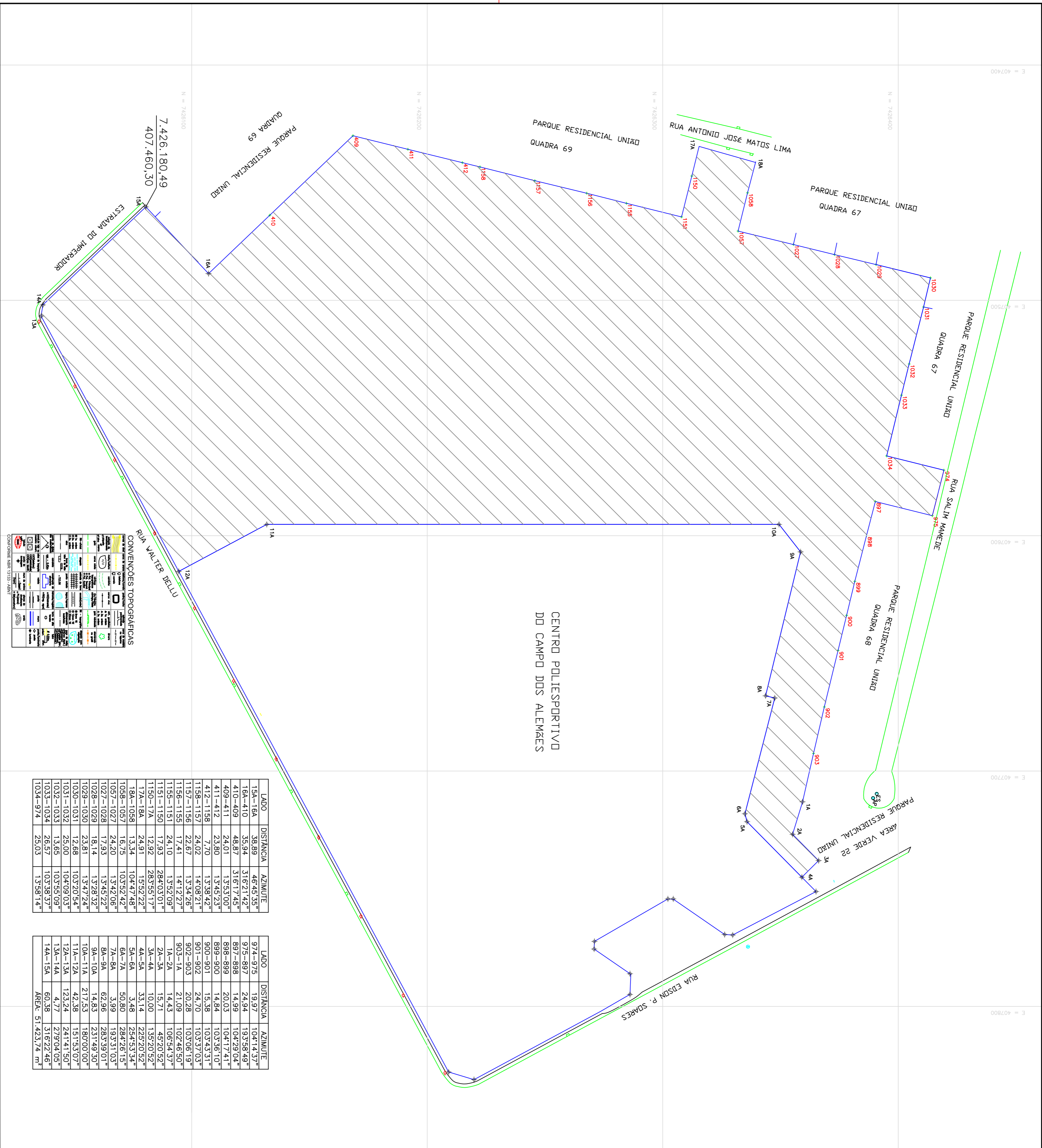
segue com azimute de 316°22'46" e 60,38 m confrontando com a Estrada do Imperador até o ponto inicial 15A, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 51.423,74 m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados).

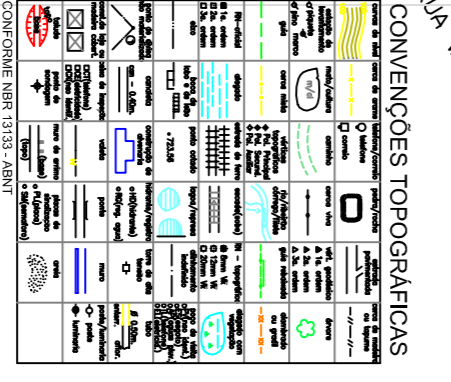
Secretaria de Obras, aos 27 de março de 2014.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arq. Elvis José Vieira
Assessor



LADO	DISTANCIA	AZIMUTE	LADO	DISTANCIA	AZIMUTE
15A-16A	38,88	46,64,15°	97A-97B	24,94	104,41,17°
16A-410	35,94	316,21,42°	97B-897	24,94	103,58,48°
410-409	48,87	316,17,45°	897-898	14,99	104,29,04°
409-411	24,01	13,53,00°	898-899	20,03	104,17,41°
411-412	23,80	13,45,23°	899-900	14,84	103,56,10°
412-158	7,70	13,38,42°	900-901	15,38	103,43,31°
158-157	24,02	14,08,21°	901-902	24,70	103,37,03°
157-156	22,67	13,34,25°	902-903	20,28	103,06,19°
156-155	24,41	13,27,25°	903-2A	2,08	102,45,37°
155-154	24,41	14,52,05°	2A-3A	15,71	16,20,52°
154-150	17,93	283,59,17°	3A-4A	10,00	135,20,52°
150-17A	12,92	283,59,17°	4A-5A	33,14	225,20,52°
17A-18A	24,91	15,52,22°	5A-6A	3,48	25,45,33°
18A-058	13,34	104,47,48°	6A-7A	50,80	28,42,61,5°
058-057	16,75	103,52,42°	7A-8A	3,99	183,31,03°
057-027	24,20	13,42,05°	8A-9A	62,95	283,29,01°
027-028	11,93	13,45,22°	9A-10A	21,25	180,99,00°
028-029	18,84	13,29,24°	10A-11A	42,38	151,53,02°
029-031	12,68	103,20,54°	11A-12A	4,77	241,41,50°
031-032	25,00	104,09,03°	12A-13A	123,24	279,04,05°
032-033	13,65	103,55,09°	13A-14A	4,77	279,04,05°
033-034	26,57	103,38,37°	14A-15A	60,38	316,22,46°
034-97A	25,03	13,58,14°	AREFA	51,423,74	m²



Áreas		Assessoria de Projetos e Organismos		Contratada	
Área Terreno	000,00 m²	Assessor	Eng. Elias José Vieira	Carta de Omissão	Eng. Carlos Benedito Carnevali
Área Construída Total	000,00 m²	Monitor de Omissão		Monitor de Campo	
Área de Projeto das Construções	000,00 m²	Investimento		Obtenção de Pólis	
Área Desmontável	000,00 m²	Chefe/Projeto	Orlando de Paula	Processo/Caridade	77.917/13
Zonamento	00 %	Desenho	Viviane Claudia		
Coefficiente de Aproveitamento	00 %	Taxa de Ocupação	Juba Simoniell		
		Taxa de Permeabilidade			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras

LT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Única R1

Elaborado no programa: **TOPOMETRIA** CAMPO DOS ALEMARES CAMPO ALEMARES - RUSBY PERMISSÃO.Dwg